



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
GESTÃO DE CONTRATOS

CPL / SR / DPF / SE
FLS <u>152</u>

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2005-
SR/DPF/SE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL EM SERGIPE E A
COMERCIAL NORTISTA LTDA. NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, representada pelo **Bel. José Rita Martins Lara**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que lhe confere o art. 38 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal (Portaria nº 1.300 de 04 de setembro de 2003) c/c Portaria nº 153-DG/DPF, de 06 de abril de 2006, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a **COMERCIAL NORTISTA LTDA.**, CNPJ 07.659.053/0001-68, estabelecida na Rua I, s/n, Super Quadra 3, Distrito Industrial de Aracaju, Sala "I", na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seus diretores **OSVALDO MIRANDA FRANCO**, CI n.º 1.162.708-5 - SSP/SE, CPF nº 935.512.075-34 e **MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, CI nº 1.029.224 - SSP/SE, CPF nº 902.451.805-91, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, conforme o processo nº 08520.006830/2005-04 referente à Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Valor do Aluguel, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em função da construção de acessão na área do imóvel objeto do presente contrato, medindo 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com a finalidade de adequar o Setor Técnico Científico - SETEC - da SR/DPF/SE às exigências do Projeto de Reparcelamento e Modernização do Sistema



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
GESTÃO DE CONTRATOS

Nacional de Criminalística, no âmbito dos projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará condicionada a vigência do presente Termo Aditivo à conclusão da referida obra, sendo sua conclusão comprovada através da certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel contendo a averbação da referida construção.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2006.

CONTRATANTE

José Rita Martins Lara
SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO
SR / DPF / SE

COMERCIAL NORTISTA LTDA

CONTRATADA

Manoel Francisco Sobrinho
DIRETOR

Oswaldo Aragão Filho
PROCURADOR